



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

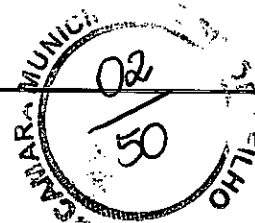
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com o fornecimento dos materiais) e demais serviços correlatos.

EMPRESA – EDSON DE JESUS FIUZA/ME



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
15/03/2019

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Qtd/m ²
1	Remoção, fornecimento e instalação de vidro de 04 (quatro)mm de espessura, com película azul refletiva e fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas da fachada frontal e lateral esquerda do prédio da Câmara.	21m ²
2	Remoção, fornecimento e instalação de película fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas do plenário.	21m ²
3	Remoção, fornecimento e instalação de adesivo na cor verde folha, conforme solicitado para fachada frontal da Câmara.	31m ²
4	Remoção, adequação (recorte) das janelas basculantes da fachada frontal para possibilitar a abertura total das mesmas.	2 un
5	Recorte da estrutura de divisórias e instalação de janela de vidro tipo esquadrias com película fumê.	2 un

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A contratação revela-se imperiosa, porque a execução desses serviços importará na melhoria das instalações do Prédio da Câmara, visto que, é fundamental para o desenvolvimento das atividades desse Legislativo Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento

Custeio

Orçamento Anual

Nova Demanda

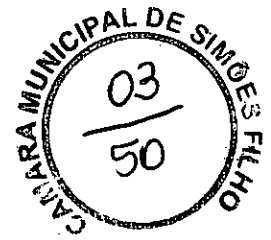

Diretor Administrativo
Edson de Almeida Souza


Presidente da Câmara
Orlando Carvalho de Souza


Diretor Financeiro
Djalro Damaceno Chagas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2019
ORÍGEN: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com o fornecimento dos materiais) e demais serviços correlatos.

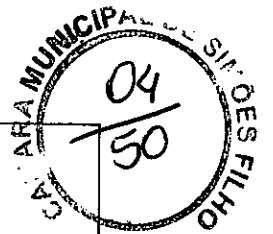
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	EMPRESAS CONCORRENTES								
		EDSON DE JESUS FIUZA-ME			GOLD VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS E PERSIANAS E SERVIÇOS EIRELI			TOP VIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
		QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Remoção, fornecimento e instalação de vidro 04(quatro)mm de espessura, com película azul reflexiva e fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas da fachada frontal e lateral esquerda	21	235,14	4.937,94	21	352,15	7.395,15	21	415,00	8.715,00
2	Remoção, fornecimento e instalação de película fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas do plenário.	21	226,06	4.747,26	21	232,15	4.875,15	21	163,33	3.429,93
3	Remoção, fornecimento e instalação de adesivo na cor verde folha para fachada frontal da Câmara	31	149,05	4.620,55	31	189,52	5.875,12	31	197,42	6.120,02
4	Remoção e adequação das janelas basculantes da fachada frontal	2	762,00	1.524,00	2	312,50	625,00	2	339,00	678,00
5	Recorte da estrutura de divisórias e instalação de janela de vidro tipo esquadrias com película fumê	2	878,00	1.756,00	2	475,00	950,00	2	442,50	885,00
TOTAL				17.585,75			19.720,42			19.827,95

Foram solicitados, pessoalmente, orçamentos a empresas do ramo pertinente ao objeto em questão, obtendo resposta das seguintes: EDSON DE JESUS FIUZA/ME, GOLD VIDROS COMÉRCIO DE PERSIANAS E SERVIÇOS EIRELI E TOP VIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD/-ME. A empresa **EDSON DE JESUS FIUZA/ME** apresentou habilitação jurídica e fiscal e ofertou proposta de **R\$ 17.585,75 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, que foi constatada como mais vantajosa para a Administração.

Simões Filho, 26 de março de 2019.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Licitações e Compras



Vidraçaria Alumínio & Cia

Rua B, Nº 5 Loteamento Encanto Das Arvores.

Centro Simões Filho – BA

WWW.ALUMINIOICIA.COM.BR

CNPJ - 07.925.009/0001-52

Tel.: 9274-1942 / 88964736 / 8369-5262 / 3045-2903

<u>DADOS CADASTRAIS E PEDIDOS</u>		<u>ORÇAMENTO</u>	
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	DATA:	18/03/2019
ATT. DE:	SETOR DE LICITAÇÕES	NÚMERO:	180319
ENDEREÇO:	PRAÇA DA BIBLIA	VALIDADE:	30 Dias
OBRA/PROJ.:	REFORMA DA CAMARA		
TEL.:	2108-7240		

Quant.		Descrição	Preço Unit.	Total
21	M ²	REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO 04 MM DE EXPESSURA, COM PELICULA AZUL REFLETIVA E FUMÊ COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE CALOR EM ATÉ 60% E REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE DE 95% DAS JANELAS DA FAIXADA FRONTAL E LATERAL ESQUERDA . 21 M ²	R\$ 235,14	R\$ 4.937,94
21	M ²	REMOÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELICULA FUMÊ COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE CALOR EM ATÉ 60% E REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE DE 95% DAS JANELAS DO PLENARIO. 21 M ²	R\$ 226,06	R\$ 4.747,26
31	M ²	REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO NA COR VERDE FOLHA CONFORME SOLICITADO PARA FACHADA FRONTAL DA CAMARA 31 M ²	R\$ 149,05	R\$ 4.620,55
2	un	REMOÇÃO, ADEQUAÇÃO (RECORTE) DAS JANELAS BASCULANTES DA FACHADA FRONTAL PARA POSSIBILITAR A ABERTURA TOTAL DAS MESMAS 2 UN	R\$ 762,00	R\$ 1.524,00
2	un	RECORTE E DA ESTRUTURA DE DIVISORIAS E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TIPO ESQUADRIAS COM PELICULA FUMÊ 2 UN	R\$ 878,00	R\$ 1.756,00

Sub-Total	R\$ 17.585,75
Mais: Frete	
Sub-Total	
DESCONTO	
TOTAL	R\$ 17.585,75

PRAZO DE ENTREGA
À COMBINAR
07.925.009/0001-52

IE - 068.52.940 - ME

Edson de Jesus Fiuza

Av. Rui Barbosa, 211 Centro

CEP 43700-000
SIMÕES FILHO - BA

AUTORIZAÇÃO	
ASSINATURA	DATA



GOLD VIDROS

Gold Vidros Comercio de Vidros e Persianas e Serviços Eireli

Rua Miguel Santos Silva , Nº 131 , Centro - Lauro de Freitas - Ba. CEP: 42.702-730

Site: www.goldvidros.com.br E-mail: contato@goldvidros.com.br Tel: (071) 3489-0859/ 3026-0243

CNPJ: 24.616.934/0001-10 Insc Estadual: 132.012.029



Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Endereço: Câmara Municipal de Simoes Filho

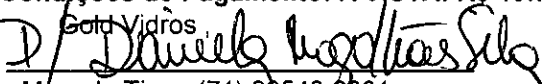
Telefone Contato: (71) 99936-15312

Data: 22/03/2019

Item	Qtd.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	Valor .Unt	Valor Total
01	21M²	Remoção, Fornecimento e Instalação - Vidro 04mm de espessura com pelicual azul refletiva e fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e redução de luminosidade de 95% das janelas da fachada frontal e lateral esquerda. Med: 21M²	R\$ 352,15	R\$ 7.395,15
02	21M²	Remoção, Fornecimento e Instalação - Pelicula fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e redução de luminosidade de 95% das janelas do plenário. Med: 21M²	R\$ 232,15	R\$ 4.875,15
03	31M²	Remoção, Fornecimento e Instalação - Adesivo na cor verde folha conforme solicitado para fachada frontal da camara. Med: 31M²	R\$ 189,52	R\$ 5.875,12
04	02	Remoção e Adequação - Janelas basculantes da fachada frontal para possibilitar a abertura total das mesma.	R\$ 312,50	R\$ 625,00
05	02	Recorte e Adequação - Estrutura de divisorias e instalação de janela de vidro tipo esquadrias com pelicula fumê.	R\$ 475,00	R\$ 950,00
				R\$ 19.720,42

Validade do Orçamento: 30 dias

Condições de Pagamento: À VISTA: R\$ 19.720,42


Marcelo Tiago (71) 98548-2331

Cliente,

Câmara Municipal de Simões Filho

Observações:

- 1.1 Após aprovação do pedido não será possível cancelar, pois trata-se de produtos sob encomenda;
- 1.2 Não realizamos serviços de pedreiro, marceneiro, pintor e electricista;
2. É de responsabilidade do cliente informar ao instalador, passagem hidráulica e elétrica, não nos responsabilizaremos por eventuais furos em encanamentos que não tenham sido apontados previamente;
3. Existindo a necessidade de guardar o material a ser instalado na obra, a responsabilidade será do cliente;
4. É Necessário que o local/ ambiente que irá receber o material contratado, esteja completamente livre de quaisquer móveis, objetos e utensílios, pois NÃO nos responsabilizamos pela retirada ou por danos;
- 5 Validade da Proposta 10 dias, os preços serão reajustados quando houver aumento de material;
6. Instalações e transporte fora do horário comercial (Seg à Sex 08:00 às 18:00 e Sáb 08:00 à 12:00) será cobrada uma taxa extra de acordo com o serviço contratado;



7. Eventuais defeitos deverão ser manifestado dentro de 24 horas após a instalação, e o atendimento para análise do problema apresentado deverá ocorrer no prazo de 72 horas úteis.
8. Garantias e Manutenção em alumínios e ferragens que apresentem eventuais defeitos de fabricação serão feitas até 30 dias, após esse prazo cobraremos o valor de acordo com o serviço solicitado;
9. Envidraçamento de Sacadas garantias em contrato;
10. Não há garantias quanto a arranhões e quebra de vidros comuns, temperados e espelhos, após instalação;
11. Caso o material não possa subir por escadas ou pelo elevador, transporte até o local, aluguel de andaimes, e içadores, será de responsabilidade do cliente;
12. É necessário que se faça presente no ato da instalação o cliente que contratou o serviço ou alguém responsável, para atestar a instalação dos mesmos, e que não haja dúvidas quanto a execução do Serviço. Não havendo responsável no local, não nos responsabilizamos por problemas após nossa saída

24.616.934/0001-101
GOLD VIDROS COMERCIO DE VIDROS E
PERSIANAS E SERVIÇOS EIRELI
Rua Miguel dos Santos Silva nº 131
Centro - CEP 42.702-730
LAURO DE FREITAS - BA



CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
OBRA	CAMARA DE VEREADORES
FONE	(71) 2108-7240
CNPJ	10.430.050/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
21 m2	REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO 04 MM DE EXPESSURA, COM PELICULA AZUL REFLETIVA E FUMÉ COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE CALOR EM ATÉ 60% E REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE DE 95% DAS JANELAS DA FACHADA FRONTAL E LATERAL ESQUERDA.	R\$ 415,00	R\$ 8.715,00
21 m2	REMOÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELICULA FUMÉ COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE CALOR EM ATÉ 60% E REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE DE 95% DAS JANELAS DO PLENARIO.	R\$ 163,33	R\$ 3.429,93
31 m2	REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO NA COR VERDE FOLHA CONFORME SOLICITADO PARA FACHADA FRONTAL DA CAMARA.	R\$ 197,42	R\$ 6.120,02
2 und	REMOÇÃO, ADEQUAÇÃO (RECORTE) DAS JANELAS BASCULANTES DA FACHADA FRONTAL PARA POSSIBILITAR A ABERTURA TOTAL DAS MESMAS 2 Um.	R\$ 339,00	R\$ 678,00
2 und	RECORTE DA ESTRUTURA DE DIVISORIAS E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TIPO ESQUÁDRIAS COM PELICULA FUMÉ 2 UM.	R\$ 442,50	R\$ 885,00
TOTAL			R\$ 19.827,95



Obs.:

Por tratar-se de pedido sobre encomenda o mesmo não poderá ser cancelado.

Serviços de alvenaria, andaimes, plataforma elétrica tipo tesoura, por conta do cliente;

-CONDIÇÕES COMERCIAIS -

1. **PRAZO DE ENTREGA:**
A combinar após assinatura do Pedido.
2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:**
A Vista no pedido 07% de desconto
A Prazo, Entrada no Pedido + 30/60/90 dias, com cartão de crédito.
3. **IMPOSTOS:**
Os preços cotados incluem impostos.
4. **FRETE:**
CIF via terrestre.
5. **VALIDADE:**
A validade desta oferta é de 30 dias, a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

Claudio Sampaio
Diretor Comercial
99195-1055 / 3624-3308

Camacari, 20 de Março de 2019.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2019

Simões Filho, 26 de março de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com o fornecimento dos materiais) e demais serviços correlatos.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **EDSON DE JESUS FIUZA/ME**, que registrou o menor valor global de **R\$ 17.585,75 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

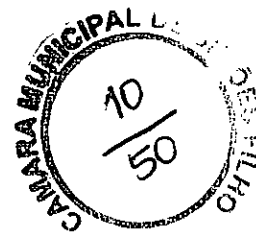
Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2019

Simões Filho, 27 de março de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com o fornecimento dos materiais) e demais serviços correlatos.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada nos serviços de vidraçaria, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a aquisição dos materiais e fica reservado o valor de **R\$ 17.585,75 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Laiane dos Santos Souza
Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207

Leonardo Oliveira da Silva
Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

Djaito Damasceno Chagas
Djaito Damasceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2019

OBJETO: Prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com o fornecimento dos materiais) e demais serviços correlatos.

DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a prestação de serviços de remoção e instalação de vidros e películas nas janelas do prédio e dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho e demais serviços correlatos.

A contratação revela-se imperiosa, porque o serviço é necessário para manter em pleno funcionamento e em bom estado de conservação as janelas e fachadas desta Casa de Leis.

Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja dado cumprimento, ou não, ao quanto solicitado. Para tanto, anexamos a relação dos serviços a serem executados.

Resta deixar consignado, que a empresa EDSON DE JESUS FIUZA/ME, apresentou sua habilitação jurídica e fiscal, conforme documentos em anexo.

Simões Filho, 27 de março de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

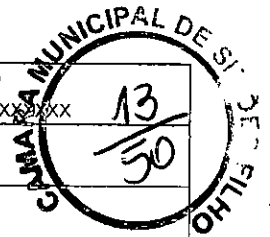


RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtd/m ²	Valor Unit.	Valor Total
1	Remoção, fornecimento e instalação de vidro de 04 (quatro)mm de espessura, com película azul refletiva e fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas da fachada frontal e lateral esquerda do prédio da Câmara.	21m ²		
2	Remoção, fornecimento e instalação de película fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas do plenário.	21m ²		
3	Remoção, fornecimento e instalação de adesivo na cor verde folha, conforme solicitado para fachada frontal da Câmara.	31m ²		
4	Remoção, adequação (recorte) das janelas basculantes da fachada frontal para possibilitar a abertura total das mesmas.	2 un		
5	Recorte da estrutura de divisórias e instalação de janela de vidro tipo esquadrias com película fumê.	2 un		
TOTAL – R\$				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ressor de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103612755		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON DE JESUS FIUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai) PAULINO ESQUIVEL FIUZA		(mãe) JOANA DE JESUS FIUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/9/1976	IDENTIDADE número 0709831943	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 917.508.905-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM JOÃO VI			NÚMERO 23
COMPLEMENTO QD 01 CM 02		BAIRRO/DISTRITO CIA II	CEP 43700000
MUNICÍPIO SIMOES FILHO		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL EDSON DE JESUS FIUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA B			NÚMERO 05
COMPLEMENTO ENCANTO DAS ARVORES		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 43700000
MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@cnservicos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividades Secundárias 1622699 2399101 2512800 3314710 3321000	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO; DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO EM CERÂMICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 6/3/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07925009000152	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edson de Jesus Fiouza</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson de Jesus Fiouza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Elisilde Nunes Oliveira</i> Port. nº 151/04 31.0316		AUTENTICAÇÃO	
Requerimento Eletrônico: 81600000121339		Página 1 de 4	

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/03/16
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO

CPF: EDSON DE JESUS FIUZA
709831943

DATA NASCIMENTO: 13/09/1976

CEP: 917.508-905-00

FILIAÇÃO: PAULINO ESQUIVEL FIUZA
JOANA DE JESUS FIUZA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

VALIDADE: 10/08/2022

1ª HABILITAÇÃO: 24/04/1996

Nº REGISTRO: 02210631501

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edson de Jesus Fiuza*

DATA EMISSÃO: 18/08/2017

LOCAL: SIMÕES FILHO, BA

ASSINATURA DO EMISSOR: *Lúcio Gomes Barros Pereira*
LÚCIO GOMES BARROS PEREIRA
Diretor Geral

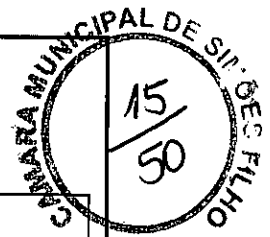
08213613455
BA709641297

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1496222604

PROIBIDO PLASTIFICAR
1496222604

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/03/18
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



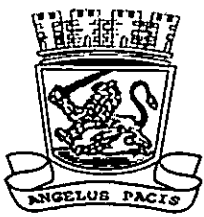
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.925.009/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2006
NOME EMPRESARIAL EDSON DE JESUS FIUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUMINIO & CIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R B	NÚMERO 05	COMPLEMENTO ENCANTO DAS ARVORES
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO
UF BA	TELEFONE (71) 3045-2903	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CNSERVICOS.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **10:07:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: EDSON DE JESUS FIUZA ME
Endereço: RUA B
Complemento: ENCANTO DAS ARVORES
Bairro: CENTRO

Nº: 05 CEP: 43.700-000

Atividade Principal

Cnae	Atividade
004743100	Comercio varejista de vidros

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
001622699	Fabricacao de outros artigos de carpintaria para construcao
002399101	Decoracao, lapidacao, gravacao, vitrificacao e outros trabalhos em ceramica, louca, vidro e cristal
002512800	Fabricacao de esquadrias de metal
003314710	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente
003321000	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais
004321500	Instalacao e manutencao eletrica
004330402	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
004330499	Outras obras de acabamento da construcao
004744001	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
004744099	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
004751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
1754701	Comercio varejista de moveis
004759801	Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
004923002	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
007739099	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
008121400	Limpça em predios e em domicilios

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.05	RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI
14.06	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
14.13	CARPINTARIA E SERRALHERIA
16.01	SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL
31.01	SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER
39.01	SERVICOS DE OURIVESARIA E LAPIDACAO (QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO)

40.01
7.10

OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA
LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PAR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0007880
Processo de Insc.: 3847/2006

CNPJ: 07.925.009/0001-52

Insc. Estadual: 068683840ME

Início da Atividade: 06/03/2006 Validade: Definitivo



Observações:

Esta empresa conforme Lei Complementar 123/2006, encontra-se nesta data como Optante do Simples Nacional.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100078802018000084



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0000842018

Razão Social: EDSON DE JESUS FIOZA ME
Endereço: RUA B, 05 ENCANTO DAS ARVORES
Bairro: CENTRO
Complemento: ENCANTO DAS ARVORES
Inscrição Municipal: 0007880
Insc. Estadual: 068683840ME
CGA: 00755340007880004743100

Município: SIMÕES FILHO

CPF/CNPJ: 07.925.009/0001-52

Atividade Principal:
Comercio varejista de vidros

Atividades Secundárias:

- 001622699 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 002399101 Decoração, lapidação, gravacao, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louca, vidro e cristal
- 002512800 Fabricação de esquadrias de metal
- 003314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 003321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 004321500 Instalação e manutenção elétrica
- 004330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 004330499 Outras obras de acabamento da construção
- 004744001 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 004744099 Comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 004751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 004754701 Comercio varejista de moveis
- 004759801 Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 004923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista
- 007739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 008121400 Limpeza em prédios e em domicílios

Serviço:

- 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
- 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
- 14.05 RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI
- 14.06 INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
- 14.13 CARPINTARIA E SERRALHERIA
- 16.01 SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

- 31.01 SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA,
ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E
CONGENER
- 39.01 SERVICOS DE OURIVESARIA E LAPIDACAO (QUANDO O
MATERIAL FOR FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO)
- 40.01 OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA
- 7.10 LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E
LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS,
PAR



Processo de Inscrição: 3847/2006

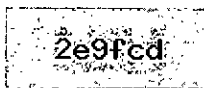
Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100078802018000084

Alvará - Validação

Informe a chave de validação do Alvará

Chave:



Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 0010100078802018000084

Emitida: 25/03/2019 15:49:37

Validade: Definitivo

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: EDSON DE JESUS FIUZA ME (0007880)

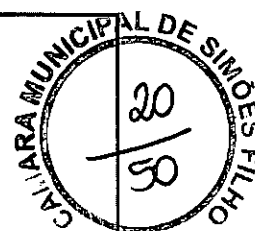
CNPJ: 07.925.009/0001-52

Para reimprimir seu Alvará clique aqui



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07925009/0001-52
Razão Social: EDSON DE JESUS FIUZA ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 211 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019

Certificação Número: 2019031802230856747207

Informação obtida em 18/03/2019, às 10:04:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA **OK**

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07925009/0001-52

Razão Social: EDSON DE JESUS FIUZA ME

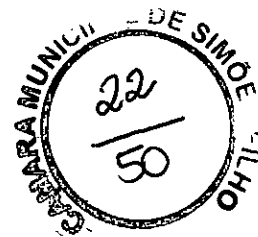
Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031802230856747207
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022704224366951146
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020803193790509713
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012002310219356586
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010103384378658576
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121304571998526152
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112403204135989901
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110505071466416391
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101723060869866515
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092804232712509213
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090903095135053604
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082103472583405874
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080203411158814692
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071404163110672356
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062502581640698813
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060604071711235578
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051804220779771188
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042903541370525544
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041005115016088480
22/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018	2018032202400645150876
03/03/2018	03/03/2018 a 01/04/2018	2018030304232819061495
12/02/2018	12/02/2018 a 13/03/2018	2018021202105877654048
24/01/2018	24/01/2018 a 22/02/2018	2018012410185240233951
05/01/2018	05/01/2018 a 03/02/2018	2018010509381041051805
17/12/2017	17/12/2017 a 15/01/2018	2017121702564491282171
28/11/2017	28/11/2017 a 27/12/2017	2017112804331685200312
09/11/2017	09/11/2017 a 08/12/2017	2017110902235048811195
21/10/2017	21/10/2017 a 19/11/2017	2017102103343442976782
02/10/2017	02/10/2017 a 31/10/2017	2017100201495280100646
13/09/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	2017091302080486543833
25/08/2017	25/08/2017 a 23/09/2017	2017082503210159585148
06/08/2017	06/08/2017 a 04/09/2017	2017080602065963887368
18/07/2017	18/07/2017 a 16/08/2017	2017071803412208464731
28/06/2017	28/06/2017 a 27/07/2017	2017062802175451709005
09/06/2017	09/06/2017 a 08/07/2017	2017060902160800428588

21/05/2017	21/05/2017 a 19/06/2017	2017052101213683161657
02/05/2017	02/05/2017 a 31/05/2017	2017050201100119099297
13/04/2017	13/04/2017 a 12/05/2017	2017041302451561751810

Resultado da consulta em 26/03/2019 às 09:13:46

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON DE JESUS FIUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.925.009/0001-52

Certidão nº: 169296391/2019

Expedição: 18/03/2019, às 10:00:21

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DE JESUS FIUZA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.925.009/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

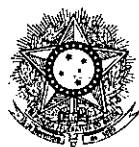
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON DE JESUS FIUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.925.009/0001-52

Certidão nº: 169296391/2019

Expedição: 18/03/2019, às 10:00:21

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DE JESUS FIUZA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.925.009/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON DE JESUS FIUZA**
CNPJ: **07.925.009/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

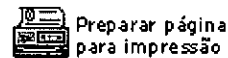
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:43 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **CE66.DA98.823D.28B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Confirmação de Autenticidade das Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.925.009/0001-52

Data da Emissão : 18/03/2019

Hora da Emissão : 08:38:43

Código de Controle da Certidão : CE66.DA98.823D.28B4

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/03/2019, com validade até 14/09/2019.

[Página Anterior](#)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: EDSON DE JESUS FIUZA ME

Endereço: RUA B 05 ENCANTO DAS ARVORES , CENTRO
SIMOES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .

CNPJ/CPF: 07.925.009/0001-52 **Inscrição Econômica:** 0007880

Data da emissão: 18/3/2019

Hora da emissão: 10:04:16

Validade: 17/04/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190004476

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: EDSON DE JESUS FIUZA ME

CNPJ: 07.925.009/0001-52

DADOS DA CERTIDÃO

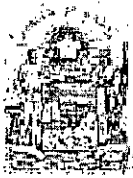
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190004476

Emitida: 18/3/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190004476 em 26/03/2019.



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190750350

RAZÃO SOCIAL	
EDSON DE JESUS FIUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.683.840	07.925.009/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



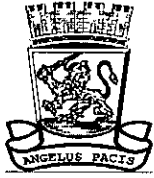
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20190750350

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL EDSON DE JESUS FIUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068.683.840	CNPJ 07.925.009/0001-52

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 18/03/2019 VÁLIDA ATÉ 17/05/2019**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2019

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo licitatório para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 27 de março de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:


Artigo 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair, Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

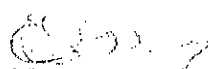
RESOLVE:

Artigo 1º: SUBSTITUIR a suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2019

Simões Filho, 27 de março de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 060/2019 e o Pedido de Dispensa nº 013/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **EDSON DE JESUS FIUZA/ME**, CNPJ nº 07.925.009/0001-52, situada a Rua B - Encanto das Arvores nº 05, Centro - Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. EDSON DE JESUS FIUZA**, portador do documento de Identidade nº 07.098.319-43 e CPF nº 917.508.905-00, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços de vidraçaria e correlatos, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 060/2019, Nota de Empenho nº/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 013/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de remoção e instalação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com fornecimento de materiais) e demais serviços correlatos, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais utilizados e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia/...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 17.585,75 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 013/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

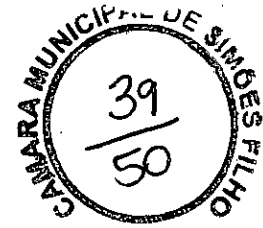
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5

nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

EDSON DE JESUS FIUZA/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:



.....
CPF

.....
CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº __/2019

Itens	Descrição	Qtd/m²	Valor Unit.	Valor Total
1	Remoção, fornecimento e instalação de vidro de 04 (quatro)mm de espessura, com película azul refletiva e fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas da fachada frontal e lateral esquerda do prédio da Câmara.	21m ²	235,14	4.937,94
2	Remoção, fornecimento e instalação de película fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas do plenário.	21m ²	226,06	4.747,26
3	Remoção, fornecimento e instalação de adesivo na cor verde folha, conforme solicitado para fachada frontal da Câmara.	31m ²	149,05	4.620,55
4	Remoção, adequação (recorte) das janelas basculantes da fachada frontal para possibilitar a abertura total das mesmas.	2 un	762,00	1.524,00
5	Recorte da estrutura de divisórias e instalação de janela de vidro tipo esquadrias com película fumê.	2 un	878,00	1.756,00
TOTAL				17.585,75

Valor Global: R\$ 17.585,75 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/ 2019.

Análise e Manifestação jurídica. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e película nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade de Contratação.

Trata-se o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta de empresa especializada na Prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e película nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações.

BREVES CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Ainda assim, aclara-se que toda licitação deve pautar-se em princípios e regras previstos no texto constitucional. O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A Procuradoria Jurídica, tem por função apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a setor demandante possui conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

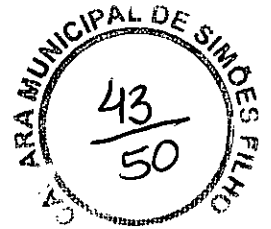
De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, **as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.** O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA MODALIDADE DISPENSA

A própria Lei n. 8.666/93, estabelece que a Dispensa de Licitação "é a modalidade para **Contratação de Pequeno Valor**, para, materiais, produtos, serviços e obras, que não ultrapassem o valor estimado por lei.

Observa-se que a referida modalidade deve observar o limite *de valor até 10% (dez por cento) do previsto em lei* para a realização de obras e serviços de engenharia e para compras e serviços, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

Diante do valor estimado para a contratação, é dispensável a presente licitação, nos termos dos artigos 2 e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

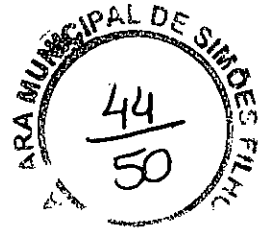
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ”

Veja-se que, a dispensa de licitação, presume-se a habilitação do licitante, estando cadastrado na correspondente especialidade e manifestando seu interesse com a apresentação da proposta.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de “outros instrumentos hábeis” (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Claro está a intenção legislativa em se criar um procedimento mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando no Pedido de Dispensa de licitação, já constante dos autos, denota-se a existência de cláusulas necessárias, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos.

Por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, tenho que o processo se encontra respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela**



Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

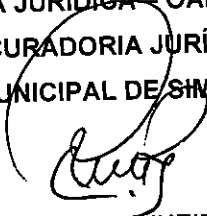
É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 27 de março de 2019.


Thaiane Larissa Brito da Hora
Adv. OAB/BA 55.728

THAIANE LARISSA BRITO DA HORA
ASSESSORA JURÍDICA – OAB/BA 55.728
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO


ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/BA 45.799
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2019

Simões Filho, 28 de março de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 060/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 013/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 28 de março de 2019.

Parecer nº 021/2019 – CI/CMSF

Processo Administrativo: 060/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2019

Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento dos materiais e demais serviços correlatos.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento dos materiais e demais serviços correlatos.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- a) Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- b) Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Consta nos autos despacho da assessoria jurídica;
- d) Consta nos autos mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **EDSON DE JESUS FIUZA ME.**

Valor Global: R\$ 17.585,75 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para contratação dos serviços por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2º, e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha

Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 060/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com o fornecimento dos materiais) e demais serviços correlatos e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **EDSON DE JESUS FIUZA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.009/0001-52, com sede na Rua B - Encanto das Arvores nº 05, Centro – Simões Filho/BA. Valor Global de **R\$ 17.585,75 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 29 de março de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2019

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 013/2019, constante do Processo Administrativo nº 060/2019, tendo como objeto: Prestação de serviços de remoção, instalação e readequação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com o fornecimento dos materiais) e demais serviços correlatos. A empresa contratada é a **EDSON DE JESUS FIUZA/ME**, com o valor global de R\$ 17.585,75 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

- **Base Legal:** Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 09.03.2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – CONVITES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS DE LICITAÇÕES – 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: CONVITE nº 002/2019 - Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME; CNPJ nº 16.936.568/0001-59; Valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Contrato nº 014/2019; Data da assinatura: 28/03/2019; Vigência: 28/03/2019 a 27/03/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.09.

CONVITE nº 003/2019 - Objeto: Locações de sistemas voltados aos trabalhos desempenhados nos setores de Patrimônio, Frota, Almoxarifado, Protocolo e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 10.405.329/0002-77; Valor global de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais). Contrato nº 012/2019; Data da assinatura: 18/03/2019; Vigência: 18/03/2019 a 17/03/2020. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.15 e 33.90.39.99.

INEXIGIBILIDADE nº 002/2019 - Objeto: Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem do "45º Fórum de Administração Pública Municipal", que ocorrerá em Aracaju/ SE do dia 21/03 ao dia 25/03/2019; Empresa contratada: E. P. SOUZA/ME; CNPJ sob n.º 29.253.323/0001-79. Valor global de R\$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais); Data da assinatura: 15/03/2019; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elementos de Despesas: 33.90.39.99.

INEXIGIBILIDADE nº 003/2019 - Objeto: Inscrições de 03 (três) funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem do curso "SST no e-Social", que ocorrerá em Salvador/BA, no dia 23/03/2019; Empresa contratada: UNIPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA/ME; CNPJ sob n.º 18.805.649/0001-45; Valor global de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 21/03/2019; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elementos de Despesas: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019 - Objeto: Fornecimento de acessórios para uso dos vereadores em suas atividades legislativas da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AF BRITO MOREIRA/ME; CNPJ nº 19.522.415/0001-53; Valor global de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais); Data da assinatura: 22/03/2019; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet, para atender ao evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho referente ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) a ser realizado no dia 15 de março; Empresa contratada: C. L. B. BIZERRA/ME; CNPJ nº 19.935.813/0001-00; Valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Contrato nº 011/2019; Data da assinatura: 13/03/2019; Vigência: 13/03/2019 a 15/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e instalação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com fornecimento de materiais) e demais serviços correlatos; Empresa contratada: EDSON DE JESUS FIUZA/ME; CNPJ nº 07.925.009/0001-52; Valor global de R\$ 17.585,75 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Contrato nº 015/2019; Data da assinatura: 29/03/2019; Vigência: 29/03/2019 a 27/04/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 08 de abril de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERAS/
RFB v5

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final dos seguintes processos:
CONVITE nº 002/2019 - Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME; CNPJ nº 16.936.568/0001-59; Valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Contrato nº 014/2019.

CONVITE nº 003/2019 - Objeto: Locações de sistemas voltados aos trabalhos desempenhados nos setores de Patrimônio, Frota, Almoxarifado, Protocolo e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 10.405.329/0002-77; Valor global de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais). Contrato nº 012/2019.

INEXIGIBILIDADE nº 002/2019 - Objeto: Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem do "45º Fórum de Administração Pública Municipal", que ocorrerá em Aracaju/ SE do dia 21/03 ao dia 25/03/2019; Empresa contratada: E. P. SOUZA/ME; CNPJ sob n.º 29.253.323/0001-79. Valor global de R\$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais); Data da assinatura: 15/03/2019.

INEXIGIBILIDADE nº 003/2019 - Objeto: Inscrições de 03 (três) funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem do curso "SST no e-Social", que ocorrerá em Salvador/BA, no dia 23/03/2019; Empresa contratada: UNIPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA/ME; CNPJ sob n.º 18.805.649/0001-45; Valor global de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 21/03/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019 - Objeto: Fornecimento de acessórios para uso dos vereadores em suas atividades legislativas da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AF BRITO MOREIRA/ME; CNPJ nº 19.522.415/0001-53; Valor global de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais); Data da assinatura: 22/03/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet, para atender ao evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho referente ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) a ser realizado no dia 15 de março; Empresa contratada: C. L. B. BIZERRA/ME; CNPJ nº 19.935.813/0001-00; Valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Contrato nº 011/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e instalação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com fornecimento de materiais) e demais serviços correlatos; Empresa contratada: EDSON DE JESUS FIUZA/ME; CNPJ nº 07.925.009/0001-52; Valor global de R\$ 17.585,75 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Contrato nº 015/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 08 de abril de 2019.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **EDSON DE JESUS FIUZA/ME**, CNPJ nº 07.925.009/0001-52, situada a Rua B - Encanto das Arvores nº 05, Centro - Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. EDSON DE JESUS FIUZA**, portador do documento de Identidade nº 07.098.319-43 e CPF nº 917.508.905-00, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços de vidraçaria e correlatos, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 060/2019, Nota de Empenho nº 064/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 013/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de remoção e instalação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com fornecimento de materiais) e demais serviços correlatos, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.



03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais utilizados e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.



05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 27/04/2019

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 17.585,75 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 013/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.



10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 29 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

EDSON DE JESUS FIUZA/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

Sana Kutora de Sousa Bispo.....
CPF 85887550503

J.....
CPF 384808805-44



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº015/2019

Valor Global: R\$ 17.585,75 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco

Itens	Descrição	Qtd/m ²	Valor Unit.	Valor Total
1	Remoção, fornecimento e instalação de vidro de 04 (quatro)mm de espessura, com película azul refletiva e fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas da fachada frontal e lateral esquerda do prédio da Câmara.	21m ²	235,14	4.937,94
2	Remoção, fornecimento e instalação de película fumê com capacidade de redução de calor em até 60% e de luminosidade de 95%. O serviço será realizado nas janelas do plenário.	21m ²	226,06	4.747,26
3	Remoção, fornecimento e instalação de adesivo na cor verde folha, conforme solicitado para fachada frontal da Câmara.	31m ²	149,05	4.620,55
4	Remoção, adequação (recorte) das janelas basculantes da fachada frontal para possibilitar a abertura total das mesmas.	2 un	762,00	1.524,00
5	Recorte da estrutura de divisórias e instalação de janela de vidro tipo esquadrias com película fumê.	2 un	878,00	1.756,00
TOTAL				17.585,75

centavos).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON DE JESUS FIUZA
CNPJ: 07.925.009/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

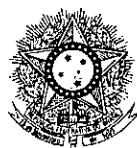
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:43 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **CE66.DA98.823D.28B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON DE JESUS FIUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.925.009/0001-52

Certidão nº: 170049022/2019

Expedição: 29/03/2019, às 09:47:05

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DE JESUS FIUZA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.925.009/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07925009/0001-52
Razão Social: EDSON DE JESUS FIUZA ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 211 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019

Certificação Número: 2019031802230856747207

Informação obtida em 29/03/2019, às 09:52:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: EDSON DE JESUS FIUZA ME
Endereço: RUA B 05 ENCANTO DAS ARVORES, CENTRO
SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000
CNPJ/CPF: 07.925.009/0001-52 Inscrição Econômica: 0007880

Data da emissão: 29/3/2019 Hora da emissão: 09:09:45 Validade: 28/04/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190005229

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190860255

RAZÃO SOCIAL	
EDSON DE JESUS FIUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.683.840	07.925.009/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.